



PROCESSO Nº 006/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal, em exercício, Senhor **MAXIMINO FRANCISCO BASSO**, nomeado por meio de eleições diretas, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 486.626.400-44 e portador da Carteira de Identidade nº 8049720025, residente e domiciliado na Comunidade Jubaré, interior deste município

CONTRATADA: **GILSON ANGELO COPERINI – ME, (SUTEL)**, da Rua João Paulo I, 37, Bairro Três Vendas, da cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.092.166/0001-97, neste ato representada pelo Sr. **GILSON ANGELO COPERINI**, inscrito no CPF sob o nº 621.800.530-53 e RG 8050372344.

DO OBJETO:

O presente termo contratual tem por objeto, prestação de serviços, envolvendo manutenção, consertos, reparos, suporte técnico, inspeção e recomendações técnicas do equipamento telefônico. Central Telefônica INTELBRÁS configurada com quatro linhas e quarenta e oito ramais, bem como cabos fios e seus componentes que fazem parte do sistema de telefonia do Centro Administrativo.

DA VIGÊNCIA:

Ambas as partes, em comum acordo, prorrogam o contrato, através de termo aditivo, conforme previsto pelo art. §1º, do art. 65, do mesmo diploma legal.

PRORROGAÇÃO: Fica ajustado entre as partes a prorrogação da vigência contratual, para mais doze meses, com início no dia 01.02.2020 e fim no dia 31.01.2021.

DO REAJUSTE:

Conforme previsto no Contrato Administrativo, o valor fica corrigido monetariamente pelo IGP-M/FGV.

Índice de reajuste acumulado (IGP-M/FGV): 7,32 % (sete ponto trinta e dois por cento).

DO PREÇO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL



Valor do Contrato Original: **R\$ 397,94** (trezentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), ao mês.

Valor após o 1º Aditivo = R\$ 427,06 (quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos), ao mês.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 22 de janeiro de 2020.

Município de Barra do Rio Azul,
Maximino Francisco Basso,
Prefeito Municipal, em exercício,
Contratante.

Gilson Angelo Copercini – ME,
Gilson Angelo Copercini,
Proprietário,
Contratada.